



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2609056400100008301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Alessandra Nunes Braz - **CNPJ/CPF:** 072.780.343-37

Endereço: Rua Francisco Martins - S/N - Distrito Tapuio - Aquiraz - CE - 61700-000

Telefone: (85) 99282-8120

E-mail:

Procurador(a): Andrine Silva dos Santos - **CPNJ/CPF:** 607.729.573-63

Telefone: (85) 98793-4236

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA.

Nome Fantasia: MIDEA INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL

CPF/CNPJ: 43.546.362/0001-95

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/10/2026 às 11:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/oab-pfvq-djw>

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu um aparelho de ar-condicionado da marca Midea e que, desde a aquisição, o equipamento não apresentou funcionamento adequado, não realizando o resfriamento do ambiente conforme esperado.

Aduz que, diante do vício apresentado, entrou em contato com a assistência técnica autorizada, ocasião em que recebeu a visita de um técnico. Afirma que, após a avaliação inicial, foi informada de que outro profissional compareceria ao local para realizar uma nova verificação do equipamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Relata que, dias depois, um segundo técnico compareceu à sua residência e realizou a retirada do condensador do aparelho para fins de reparo. Contudo, sustenta que já transcorreu mais de 01 (um) mês desde a retirada do referido componente, sem que tenha recebido informações satisfatórias acerca do andamento do serviço, tampouco previsão para sua devolução e para o restabelecimento do funcionamento adequado do equipamento.

Informa, ainda, que, em razão das duas visitas técnicas realizadas, foram geradas as Ordens de Serviço nº BRW0260702007 e BRSR2607004129.

Diante da ausência de solução administrativa e da persistência do vício apresentado, buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a restituição integral do valor pago pelo aparelho de ar-condicionado, em razão da ausência de solução do vício apresentado e da demora na prestação da assistência técnica.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Setembro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 14/09/2026

Ass. do consumidor(a):

Alessandra Nunes Braz